



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 001/202 de 10/01/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, realizará Processo de Licitação Nº 075/2022, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

MARCOS KREBS ALVES 01388936160, inscrito no CNPJ sob o nº **41.395.751/0001-31** com sede administrativa a Avenida Giruá, nº **1878**, **Bairro: Centro**, Município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP: **78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS KREBS ALVES**, portador do **RG nº 21349703**, inscrito no **CPF sob o nº 013.889.361-60**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MHDX 1216 INTELBRAS	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
2	DISCO RIGIDO 3 TB PURPLE WESTERN DIGITAL	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3	CAMERA DE TV VHD 3130B G6 INTELBRAS	UN	8	R\$ 356,25	R\$ 2.850,00
4	CAMERA DE TV VHD 1120B G6 INTELBRAS	UN	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
5	CÂMERA WIFI IMX FULL HD INTELBRAS	UN	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
6	FONTE GRADEADA 12V 10A INTELBRAS	UN	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
7	MINIRACK 5U MAX ELETRON	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	NOBREAK XNB 600VA 127V INTELBRAS	UN	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	CAIXA PLASTICA XBOX 1100 INTELBRAS	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
10	BOBINA DE CABO COAXIAL 4MM 500 METROS TELECAN	UN	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
11	CONECTOR BNC MOLA PARAFUSO	UN	26	R\$ 4,03	R\$ 104,78
12	CONECTOR P4 MACHO	UN	13	R\$ 3,07	R\$ 39,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

13	ROTEADOR WIRELESS RF 301 INTELBRAS	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	FECHADURA FX500 INTELBRAS	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	INTERFONE INTELBRAS	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.304,69
QUINZE MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solicitação visa fazer a implantação de equipamentos de monitoramento para que haja uma política de vigilância na escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, afim de trazer maior segurança aos educandos, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial aos servidores lotado naquela localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 15.304,69 (QUINZE MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:----- 12 – Educação.

Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.

Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto Atividade:----- 2260 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:----- 0391.

Fonte----- 1.500.100100

Fonte----- 1.550.000000

Valor ----- R\$ 54.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:----- 12 – Educação.

Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.

Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto Atividade:----- 2260 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RED./Código:----- 0393.

Fonte----- 1.500.100100

Valor ----- R\$ 92.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:----- 12 – Educação.

Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.

Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto Atividade:----- 2260 – Manutenção das Atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Elemento de Despesas: ----- 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
RED./Código: ----- 0397.
Fonte----- **1.500.100100**
Valor ----- **R\$ 66.000,00**

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função: ----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 365 – Educação Infantil.
Programa:----- 1007– Desenvolvimento da Educação Infantil.
Projeto Atividade: ----- 2839 – Manutenção da Educação Infantil.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0409.
Fonte----- **1.500.100100**
Fonte----- **1.550.000000**
Valor ----- **R\$ 41.000,00**

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função: ----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 365 – Educação Infantil.
Programa:----- 1007– Desenvolvimento da Educação Infantil.
Projeto Atividade: ----- 2839 – Manutenção da Educação Infantil.
Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RED./Código: ----- 0412.
Fonte----- **1.500.100100**
Valor ----- **R\$89.000,00**

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função: ----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 365 – Educação Infantil.
Programa:----- 1007– Desenvolvimento da Educação Infantil.
Projeto Atividade: ----- 2839 – Manutenção da Educação Infantil.
Elemento de Despesas: ----- 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
RED./Código: ----- 0415.
Fonte----- **1.500.100100**
Valor ----- **R\$ 102.000,00**

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 15.304,69 (QUINZE MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa **MARCOS KREBS ALVES 01388936160**, inscrito no CNPJ sob nº **41.395.751/0001-31**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de maio de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE